


## Recurso - Edital 10/2023

IURIS Consultoria <contato@iurisconsultoria.com.br>

Seg, 22/04/2024 18:10

Para: CX - CPL VALEC <cpl@infrasa.gov.br>

 3 anexos (2 MB)

Recurso\_L2W3\_pontuação técnica\_.pdf; Recurso\_L2W3\_pontuação técnica\_ Clara Digital e In pacto\_.pdf; Procuração - licitação INFRA\_.pdf;

Prezada Presidente da Comissão de Licitação, boa noite!

Trata-se de encaminhamento de peça recursal referente à pontuação das propostas técnicas do Edital 10/2023, que tem por objeto a Contratação sob demanda, de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, referentes ao desenvolvimento de campanhas para a INFRA S.A.

Solicito acusar recebimento.

At.te

Karina Marra

--

### **IURIS CONSULTORIA**

*Consultoria e Treinamentos em Licitações e Contratos*

(61) 3879-6866

(61) 99811-6866

[www.iurisconsultoria.com.br](http://www.iurisconsultoria.com.br)

[@iurisconsultoria](mailto:@iurisconsultoria)

"Tudo Posso Naquele que me Fortalece" (Fil 4, 13)



**A ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA INFRA S.A.**

**EDITAL DA LEI 13.303/2016 nº 10/2023 – PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 50050.007063/2023-74**

**L2W3 Digital Ltda. (Moringa Digital)**, CNPJ: 05.244.232/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, ora denominado **L2W3 - MORINGA DIGITAL**, devidamente qualificada nos autos do processo administrativo em referência, vem perante essa Comissão de Licitação, por intermédio de seus advogados, com fundamento no Item 20.1. do Edital, interpor

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

### **COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

em face do resultado da fase de julgamento das propostas técnicas, que classificou as empresas **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web**, CNPJ nº 07.660.888/0001-38 e **In Pacto Comunicação Corporativa Digital**, CNPJ nº 03.958.504/0001-07; o que faz em conformidade com os fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

#### **I – DA TEMPESTIVIDADE**

Preliminarmente cumpre observar, a tempestividade deste Recurso, haja vista a divulgação do resultado da pontuação ocorreu no dia 16.04.2024 e nos termos do item 20 do Edital nº 10/2023, os eventuais recursos referentes a



presente licitação deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação.

Assim, protocolado estas contrarrazões ao recurso até o dia 23.04.2024 resta hialina sua tempestividade.

## II - DOS FATOS

No dia 11.04.2024 a **L2W3 - MORINGA DIGITAL** compareceu à reunião para divulgação do Resultado de Julgamento da Proposta Técnica - Invólucros 2 e 4 do Edital nº 10/2023 - Processo n.º 50050.007063/2023-74, cujo objeto é a "Contratação sob demanda, de empresa prestadora de serviços de comunicação digital, referente ao desenvolvimento de campanha para a INFRA S. A."

Conforme ata de julgamento as empresas **In Pacto Comunicação Corporativa Digital, CNPJ nº 03.958.504/0001-07 e Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** foram classificadas em 1º e 2º lugar respectivamente.

Como se passa a demonstrar, a **L2W3 - MORINGA DIGITAL**, *data máxima vênia*, discorda respeitosamente de determinados critérios utilizados pela colenda Subcomissão Técnica, para formulação das notas atribuídas às empresas **In Pacto Comunicação Corporativa Digital, CNPJ nº 03.958.504/0001-07 e Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web**.

## III. DO MÉRITO

Conforme se passa a demonstrar, a pontuação das empresas **In Pacto Comunicação Corporativa Digital, CNPJ nº 03.958.504/0001-07 e Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** é incompreensível e merece ser reformada, diante da evidência do descumprimento da **In Pacto**



**Comunicação Corporativa Digital, CNPJ nº 03.958.504/0001-07 e Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** do edital e consequentemente para atingimento da pontuação referente aos itens a seguir.

**I- Empresa Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web**

No item Raciocínio Básico a proponente, deixa claro o desconhecimento sobre a Infra S.A. quando versa que a empresa INFRA S.A. **é responsável pela implantação do DT-e, serviço tecnológico** que facilita o transporte de cargas e passageiros, não obstante versa também que a empresa é responsável pela implantação de soluções inovadoras para o tratamento de água e esgoto.

A proposta apresentada pela empresa **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** revela um preocupante desconhecimento sobre as atividades e responsabilidades da INFRA S.A., conforme demonstrado pela afirmação equivocada de que a empresa é responsável pela implantação do DT-e, serviço tecnológico destinado a facilitar o transporte de cargas e passageiros. Além disso, a **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** atribui incorretamente à INFRA S.A. a responsabilidade pela implementação de soluções inovadoras para o tratamento de água e esgoto, áreas que não estão dentro do escopo de operações da INFRA S.A. conforme especificado no edital e nos documentos institucionais da empresa.

A adequada compreensão das atividades e responsabilidades da INFRA S.A. é crucial para qualquer proponente em um processo licitatório, especialmente quando o objeto da contratação envolve serviços de comunicação que devem refletir a missão, os valores e os objetivos estratégicos da empresa. O erro fundamental da empresa **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** ao atribuir à INFRA S.A. responsabilidades que são claramente fora de seu escopo operacional não apenas demonstra um desconhecimento básico do seu papel institucional,

mas também coloca em dúvida a capacidade da proponente de desenvolver e implementar estratégias de comunicação que se alinhem efetivamente com as necessidades e os objetivos reais da INFRA S.A

Ao afirmar erroneamente que a INFRA S.A. é responsável pela implementação de DT-e, um sistema tecnológico para facilitação do transporte de cargas e passageiros, e pela inovação no tratamento de água e esgoto, a **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** não somente falha em demonstrar o devido cuidado na pesquisa e preparação de sua proposta, mas também sugere uma abordagem que pode levar à formulação de estratégias de comunicação baseadas em premissas equivocadas. Isso pode resultar em campanhas que não apenas falham em atingir os objetivos de comunicação, mas que também podem transmitir informações incorretas ou enganosas ao público, comprometendo a imagem e a credibilidade da INFRA S.A.

O edital, como documento reitor do processo licitatório, serve para assegurar que todas as empresas proponentes tenham um entendimento uniforme e preciso do escopo de trabalho e das expectativas da entidade licitante. O erro de **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** ao interpretar erroneamente o escopo de atuação da INFRA S.A. reflete uma violação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual exige que todas as propostas estejam rigorosamente alinhadas às especificações e requisitos delineados no edital. A deturpação das funções e responsabilidades da INFRA S.A. não é apenas um sinal de falta de diligência, mas também um desvio grave dos termos e condições estabelecidos que deveriam guiar a preparação de todas as propostas.

Diante desta desconformidade significativa, é imprescindível que a Comissão de Licitação proceda à revisão e correção da pontuação atribuída a **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web**, reavaliando a proposta à luz dos critérios corretos e objetivos estipulados no edital. A pontuação deveria refletir a extensão em que cada proponente demonstra um



entendimento claro e abrangente do cliente para o qual os serviços são propostos. Erros fundamentais no entendimento da natureza das atividades da INFRA S.A. devem ser vistos como falhas críticas que impactam diretamente a validade e a viabilidade das propostas apresentadas.

O rigor na avaliação das propostas é essencial para garantir não só a eficácia das soluções de comunicação que serão implementadas, mas também a integridade do processo licitatório como um todo. O reconhecimento e a correção de erros substanciais no entendimento das responsabilidades e do escopo de atuação da INFRA S.A. são passos necessários para assegurar que a entidade licitante receba serviços que estejam verdadeiramente alinhados com suas necessidades reais e seus objetivos estratégicos.

Adicionalmente, a proposta da **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** apresenta uma grave confusão entre os Planos Nacionais de Logística de 2025 e 2055, tratando-os como se fossem um único plano, sem distinção clara de seus respectivos escopos e temporalidades. Essa mistura não só demonstra um entendimento falho dos documentos estratégicos fundamentais para a licitação em questão, mas também compromete a credibilidade das soluções apresentadas, visto que a compreensão correta desses planos é crucial para o desenvolvimento de estratégias de comunicação eficazes e alinhadas com as políticas públicas e objetivos de longo prazo da INFRA S.A.

Os Planos Nacionais de Logística (PNLs) são documentos estratégicos fundamentais que delineiam as diretrizes e as prioridades nacionais em termos de infraestrutura logística. Estes planos são essenciais para orientar o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas e projetos no setor de logística, sendo vital que qualquer entidade envolvida em comunicações relacionadas a esse setor tenha uma compreensão precisa e atualizada de seu conteúdo. A distinção entre os diferentes PNLs, como o PNL 2025 e o PNL 2055, é crucial porque cada um aborda objetivos específicos, horizontes

temporais e estratégias alinhadas com as necessidades de desenvolvimento do país em diferentes períodos.

A confusão manifestada pela **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** ao tratar o PNL 2025 e o PNL 2055 indistintamente aponta para uma falta de compreensão detalhada e um estudo inadequado dos documentos governamentais que são centrais para a atuação da INFRA S.A. Essa confusão não só compromete a credibilidade da proposta, mas também sugere uma abordagem superficial no planejamento das estratégias de comunicação. Misturar dois planos com visões e estratégias temporais distintas pode levar ao desenvolvimento de mensagens que são incoerentes ou desatualizadas, resultando em comunicações que não refletem os verdadeiros objetivos e metas da INFRA S.A. no contexto correto.

A precisão no entendimento dos PNLs é diretamente proporcional à eficácia com que uma empresa de comunicação pode alinhar suas estratégias para promover os projetos e iniciativas de infraestrutura de forma alinhada às políticas públicas. Uma confusão entre os PNLs implica um potencial desorientação na criação de campanhas, podendo resultar em uma representação equivocada das iniciativas da INFRA S.A., afetando negativamente a percepção pública e a eficácia das políticas implementadas.

Considerando que os PNLs são instrumentos que guiam as grandes estratégias do setor de infraestrutura e que o entendimento correto desses planos é essencial para qualquer proposta de comunicação, é imperativo que a Comissão de Licitação reavalie a proposta da **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** com base na precisão e acuidade de sua representação dos dados estratégicos. A confusão entre os PNLs 2025 e 2055 deve ser vista como um erro substantivo que reflete uma falta de diligência adequada na preparação da proposta e na compreensão dos documentos que são fundamentais para a execução do contrato.



Um diagnóstico eficaz das necessidades de comunicação digital é crucial para qualquer estratégia de comunicação bem-sucedida, especialmente em um contexto corporativo como o da INFRA S.A., onde a precisão e a eficácia da comunicação impactam diretamente a percepção pública e a realização dos objetivos institucionais. O diagnóstico deve abranger uma análise profunda que vá além da simples presença digital e envolva uma avaliação criteriosa do uso dos canais, a adequação dos conteúdos, e a interação com o público-alvo. Esta análise deve identificar não apenas os canais mais efetivos, mas também as formas específicas de comunicação que ressoam melhor com os diferentes segmentos do público.

A proposta da **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web**, ao focar apenas na volumetria de publicações em redes sociais, falha em proporcionar um entendimento aprofundado e estratégico das necessidades reais de comunicação digital da INFRA S.A. Esta abordagem limitada não contempla aspectos críticos como a análise de engajamento, a efetividade da comunicação e a adequação dos formatos de conteúdo às expectativas e necessidades do público. Além disso, a omissão de uma análise detalhada do site oficial da INFRA S.A. e de seus conteúdos representa uma lacuna significativa, considerando que o website é frequentemente o primeiro ponto de contato para stakeholders procurando informações detalhadas e confiáveis sobre a empresa.

A superficialidade do diagnóstico compromete a capacidade de desenvolver uma estratégia de comunicação digital que seja verdadeiramente eficaz e alinhada com as metas da INFRA S.A. Sem uma compreensão detalhada de como os canais digitais estão sendo utilizados e percebidos pelos usuários, qualquer estratégia proposta corre o risco de ser ineficaz, resultando em esforços de comunicação que não maximizam o engajamento nem atendem às necessidades informativas ou promocionais da instituição. A falta de uma análise criteriosa pode levar à implementação de táticas genéricas que não só falham em capturar a atenção do público-alvo, mas também podem diluir a mensagem institucional e enfraquecer a presença digital da empresa.





Considerando as deficiências críticas no diagnóstico das necessidades de comunicação digital apresentadas pela proposta da **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web**, é imperativo que a Comissão de Licitação reavalie a pontuação atribuída a essa empresa. A revisão deve refletir a importância de um diagnóstico abrangente e profundamente analítico como base para o desenvolvimento de estratégias eficazes de comunicação digital.

A pontuação revisada deve penalizar adequadamente a falta de profundidade na análise, assegurando que a seleção final dos prestadores de serviços de comunicação seja feita com base em uma avaliação rigorosa e justa de suas capacidades de entender e atender às necessidades específicas da INFRA S.A.

No que se refere a compreensão do desafio e dos objetivos de comunicação, a proponente sequer cita o objetivo geral estabelecido no edital, no anexo III - Briefing, item 3, que trata sobre os Objetivos de Comunicação - Geral e Específico deixa clara a missão da comunicação:

*OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO – GERAL E ESPECÍFICOS GERAL:  
Criar, implementar e desenvolver uma estratégia de comunicação eficaz e inovadora, direcionada às entidades, públicas e privadas, para a disseminação da tomada de subsídio do PNL e do acompanhamento dessa ação até o seu lançamento.*

*ESPECÍFICOS:*

*- Desenvolver um plano de comunicação que explique quem é a Infra S.A. e o que ela faz para a sociedade e para os públicos-alvo definidos neste briefing*

*- Disseminar ações e iniciativas que informem sobre a importância da participação popular na construção do PNL*

*- Informar sobre as datas e locais em que acontecerão os workshops e a tomada de subsídio - Planejar, efetivar e monitorar as soluções propostas*

*para a comunicação corporativa de modo a garantir uma comunicação eficiente*

*- Mapear em âmbito regional os públicos estratégicos para a efetiva divulgação das medidas em andamento e das principais melhorias no Plano Nacional de Logística*

Ainda na parte de Compreensão do Desafio e dos Objetivos de Comunicação, a proponente sequer cita a disseminação do PNL como ponto a considerar no objetivo de comunicação.

No sub quesito III. Solução de Comunicação Digital, além de confuso o entendimento sobre o detalhamento na forma como está descrito, nos parece o que está descrito na explicação dos itens na prática não está contemplado do material. Por exemplo: No item 1. Vídeo Institucional, ele descreve como “um vídeo para redes sociais institucional sobre a Infra S.A e sua atuação no PNL”, porém, na prática, o arquivo em vídeo dessa peça não apresenta essas características.

O vídeo institucional apresentado em arquivo sequer cita o PNL 2035 e vai além, na forma como ele está estabelecido ele é um vídeo institucional da empresa e não cumpre os objetivos estabelecidos no briefing.



Transcrição da locução do item 1. Vídeo institucional:



***“A Infra S.A é uma força motriz que une inteligência, inovação e comprometimento para forjar o futuro dos transportes no Brasil.***

***Nosso compromisso é melhorar a vida dos brasileiros por meio de planejamento, engenharia e tecnologia para o setor de transportes.***

***Somos a união de forças, reconstruindo pontes, unindo caminhos e criando conexões que impulsionam o país para frente.***

***E tudo isso comprometido com o desenvolvimento sustentável, preservando o meio ambiente para que todos possam ir e vir com segurança.***

***Incentivando parcerias e investimos para criar soluções que desenvolvam o Brasil.***

***Juntos, estamos construindo o caminho para o futuro mais conectado, eficiente e sustentável.***

***Por que com a Infra S.A., o Brasil avança.”***

Como pode se ver, a proponente, no material institucional da campanha sequer apresenta o objetivo geral estabelecido no Briefing, ou seja, não atendendo ao requisito mínimo que é o PNL.

Ainda no subquesto III. Solução de Comunicação Digital, apesar da estratégia falar do PNL 2035, as peças representadas apresentam o PNL 2055. Dessa forma, não se faz claro sobre qual PNL eles estão endereçando.

enquanto o Brasil avança com a Infra S.A., o PNL 2035 tem como projeção aumentar a capacitação do modo ferroviário, aumentar a participação dos modos de grande capacidade, reduzir em até 14% nível de emissões, reduzir em até 12% tempo médio interurbano das pessoas, reduzir de 17% a 39% o custo médio do transporte intermunicipal de cargas, aumentar a segurança rodoviária em 9% e ajudar no crescimento do PIB potencializado de 6% a 11%.

No Plano Nacional de Logística (PNL) 2055, a iniciativa segue buscando melhorar a eficiência e a infraestrutura do transporte no Brasil, especialmente no que diz respeito ao transporte rodoviário e ferroviário de cargas e passageiros. Uma novidade é a análise de como o valor cobrado em pedágios interfere na escolha da rota. Por isso, o PNL 2055 irá observar rotas de fuga, que são trajetos que evitam pedágios. Essa avaliação é inédita no Brasil e é uma das ações do Ministério dos Transportes para aumentar a agenda de concessões e investimentos no setor.

Exemplificação da confusão, página 3 do documento.



**INFRA S.A.**

**A logística é a mola para transportar o Brasil ao desenvolvimento**

**Por onde começar**

Filial do governo federal no sistema de transportes, a Infra S.A. tem se dedicado a desenvolver o Plano Nacional de Logística (PNL). Nesta edição, exploraremos os destaques do PNL 2055, um projeto visionário que objetiva impulsionar a eficiência e sustentabilidade no cenário do transporte brasileiro.

**O PNL 2055: eficiência e sustentabilidade possíveis em três décadas**

O PNL 2055 objetiva a racionalidade e a sustentabilidade. Busca ampliar o modal ferroviário, reduzindo a emissão de gases e de custos, aumentando a capacidade de investimentos no país. Também se faz necessário melhorar a qualidade da malha rodoviária, a principal do país, para que se busque investimentos privados na ordem de R\$ 100 bilhões.

**Transporte sustentável e sustentador de um PIB capaz de crescer até 11%**

A proposta do PNL 2055 visa aprimorar a racionalidade na matriz de transporte, com foco no aumento da participação do transporte ferroviário e modais de grande capacidade. Estima-se uma redução significativa nas emissões, melhoria na acessibilidade, eficiência e segurança, impactando positivamente o desenvolvimento econômico nacional e regional, com potencial crescimento do PIB entre 6% e 11%.

**Veio para ficar: Projeto Fico e a força do transporte ferroviário**

A construção da Ferrovia de Integração Centro-Oeste (Fico) exemplifica como a Infra S.A. atua no presente para colher no futuro e também demonstra os esforços para promover o transporte ferroviário, contribuindo para a diversificação da matriz de transporte e fortalecendo a intermodalidade. A Infra S.A. destaca-se por seus projetos inovadores para modernizar a infraestrutura e atrair investimentos privados.

**O Brasil é gigante, e os caminhos também**

Dados sobre o mercado logístico no Brasil evidenciam a concentração na região Sudeste, destacando a necessidade de expandir e diversificar as infraestruturas em outras regiões. Com 2 milhões de quilômetros de malha rodoviária no país, otimizar a gestão é essencial para garantir a eficiência do transporte terrestre.

**Investidores estão de olho no Brasil, então o que falta?**

A Infra S.A. desempenha papel essencial ao desenvolver estudos de viabilidade para concessões rodoviárias, buscando empreendimentos modernos e seguros. A expectativa é atrair mais de R\$ 100 bilhões de investimentos privados em rodovias, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do país.

**Interligar os modais e integrar os setores é a chave do sucesso**

Em resumo, o Plano Nacional de Logística 2055 apresenta uma visão abrangente e inovadora para impulsionar a eficiência, a sustentabilidade e o desenvolvimento do setor de transporte no Brasil. A participação ativa de operadores logísticos, representantes de estados, municípios e entidades ligadas ao transporte logístico é fundamental para o sucesso e a implementação efetiva desse plano, que visa moldar o futuro da logística brasileira.

Para mais informações, acesse nossos canais de comunicação





Um dos aspectos cruciais na avaliação de uma proposta de comunicação digital é a coerência e consistência entre a estratégia proposta e as peças de comunicação desenvolvidas. Para a INFRA S.A., que opera em um setor altamente regulado e estratégico como o de infraestrutura, é vital que todas as peças de comunicação reflitam de maneira precisa e alinhada os planos e políticas que a empresa está promovendo ou seguindo.

No caso da proposta apresentada pela **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web**, existe uma desconexão significativa entre a estratégia que menciona o Plano Nacional de Logística (PNL) 2035 e as peças de comunicação que representam o PNL 2055. Esta discrepância cria uma confusão fundamental sobre qual plano está sendo realmente endereçado e promovido.

A menção a dois diferentes PNLs em diferentes partes da proposta não apenas confunde os revisores, mas também os stakeholders e o público-alvo da campanha. A falta de clareza sobre qual PNL está sendo endereçado pode resultar em mensagens misturadas ou contraditórias sendo transmitidas ao público, o que pode comprometer a eficácia das campanhas de comunicação da INFRA S.A. e potencialmente prejudicar a percepção pública sobre a coerência e a competência da organização em cumprir seus objetivos estratégicos.

Para que uma solução de comunicação digital seja considerada eficaz, especialmente no contexto de uma empresa estatal que lida com infraestrutura nacional, é imperativo que haja um alinhamento perfeito entre os documentos estratégicos que são referenciados e os conteúdos criativos produzidos. Cada peça de comunicação deve ser meticulosamente projetada para refletir e reforçar os planos e objetivos atuais da empresa. Desvios ou erros na representação desses planos podem não apenas enfraquecer a campanha, mas também transmitir uma imagem de desorganização ou falta de atenção aos detalhes.

Sendo assim, e considerando a análise detalhada das várias deficiências apresentadas na proposta submetida pela empresa **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web**, torna-se evidente que a proposta não cumpriu com os requisitos essenciais estabelecidos no edital.

As incongruências significativas, como o desconhecimento sobre as funções e responsabilidades da INFRA S.A., a confusão entre os Planos Nacionais de Logística (PNL 2035 e PNL 2055), e a superficialidade do diagnóstico de necessidades de comunicação digital, são falhas que comprometem seriamente a capacidade da proposta de atender aos objetivos de comunicação estratégica da INFRA S.A.

## **II- Empresa In Pacto Comunicação Corporativa Digital**

Na proposta apresentada pela In Pacto, menciona-se a realização de Workshops e Tomadas de Subsídios como eventos centrais na estratégia de comunicação. Entretanto, tais eventos não fazem parte do objeto do contrato, nem estão incluídos na tabela de orçamento fornecida no edital. Esta menção a eventos não contemplados nem precificados implica uma proposta que potencialmente induz a custos não autorizados e estratégias que não poderão ser implementadas dentro do escopo contratual.

Salienta-se que, a proposta detalha que o vídeo manifesto tem a duração de um minuto, no entanto, o exemplo fornecido tem quase dois minutos. Esta discrepância não apenas confunde, mas também demonstra uma falta de precisão na execução e apresentação dos materiais de comunicação, comprometendo a eficiência e a eficácia da mensagem que se deseja transmitir.

Outro ponto importante sobre os documentos apresentados é que a landing page proposta não segue o padrão do Gov.BR, além de conter um volume excessivo de texto, o que torna a leitura monótona e potencialmente





desengajadora. Isso contraria as melhores práticas de usabilidade e acessibilidade, que são cruciais para a comunicação efetiva com o público-alvo

Frisa-se que as peças apresentadas carecem de requinte e não refletem a modernidade e a aplicabilidade esperadas de uma empresa como a INFRA S.A. A direção de arte falha em capturar e transmitir a essência de uma entidade corporativa que se posiciona como moderna e inovadora no cenário atual.

Estas falhas não são apenas erros pontuais, mas sim indicativos de uma abordagem que pode resultar em comunicações imprecisas ou até mesmo contraproducentes, afetando a eficácia das campanhas e a imagem pública da INFRA S.A.

### III - DO PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente à Comissão de Licitação:

1. Que seja realizada uma revisão detalhada da pontuação atribuída à **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web**, especialmente nos itens onde as falhas foram claramente identificadas (Raciocínio Básico e Solução de Comunicação Digital). Esta revisão deve considerar a gravidade das desconformidades com o edital e o potencial impacto negativo na comunicação efetiva da INFRA S.A.
2. Que a pontuação da **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web** seja ajustada para refletir adequadamente o não cumprimento dos critérios estabelecidos no edital. Propomos que a pontuação para os itens mencionados não exceda 4, dada a severidade das falhas e a importância de manter a integridade e a alta qualidade das soluções de comunicação para a INFRA S.A.
3. Que seja realizada uma revisão detalhada da pontuação atribuída à **In Pacto Comunicação Corporativa Digital**, considerando as falhas





significativas apresentadas em sua proposta que demonstram uma desconformidade clara com os requisitos do edital.

4. Que a pontuação da **In Pacto Comunicação Corporativa Digital** seja ajustada para refletir adequadamente as desconformidades e o potencial impacto negativo de sua implementação, garantindo que as propostas selecionadas para contratação estejam alinhadas com os objetivos e requisitos da INFRA S.A.
5. Que o processo de revisão seja conduzido com a máxima transparência e justiça, assegurando que todas as propostas sejam avaliadas segundo os mesmos critérios e que a integridade do processo licitatório seja mantida.

Certos de que a Comissão de Licitação agirá de acordo com os princípios de justiça e igualdade, reconhecendo a necessidade de corrigir as avaliações para garantir que os interesses da INFRA S.A. sejam protegidos e que os objetivos de comunicação sejam alcançados com eficácia e precisão. A revisão da pontuação das empresas **Clara Serviços Integrados de Vídeo, Conteúdo e Web e In Pacto Comunicação Corporativa Digital** são essenciais para refletir sua real capacidade de atender às necessidades estratégicas de comunicação da INFRA S.A., e para preservar a credibilidade e a eficácia do processo licitatório.

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília, 22 de abril de 2024.

KARINA  
MACEDO  
MARRA

**KARINA MACEDO MARRA LEAL**

**OAB/DF 20.972**

Assinado de forma digital  
por KARINA MACEDO  
MARRA  
Dados: 2024.04.22 18:04:57  
-03'00'



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(s):** L2W3 DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.244.232/0001-09, com endereço no SIA, Trecho 17, Rua 20, Lote 90, Pavimento Térreo, Brasília-DF, CEP 71.200-256, neste ato representada por sua representante legal **DIOGO DOS SANTOS MOREIRA, CPF 937.759.031-00.**

**OUTORGADO(s):** KARINA MACEDO MARRA LEAL inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº OAB/DF 20.972, com escritório profissional situado na SHIS QL 02, conjunto 01, casa 17, CEP 71.610-015 -Fone: (61) 998116866– e-mail contato@iurisconsultoria.com.br.

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(s) Outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(e) o(s) Advogado(s) acima qualificado(s), outorgando-lhe(s) os poderes contidos na cláusula " ad judicium ", para o foro em geral, para representar o Outorgante no procedimento licitatório INFRA S.A, seja por dispensa, inexigibilidade e todos os procedimentos relacionados às contratações, bem como em todos os recursos, incidentes e assuntos relacionados, podendo para tanto, praticar todos os atos que se fizerem necessários, inclusive, recorrer, contrarrazoar, receber intimações, dar ciência, ajuizar ações, transigir, receber e dar quitação, bem como substabelecer esta ou sem reserva de poderes.

Brasília, 19 de fevereiro de 2024.

**DIOGO DOS SANTOS MOREIRA**

**CPF 937.759.031-00**

[www.iurisconsultoria.com.br](http://www.iurisconsultoria.com.br)  
SHIS QL 02, conjunto 01, casa 17, CEP 71.610-015  
[contato@iurisconsultoria.com.br](mailto:contato@iurisconsultoria.com.br)  
(61) 998116866

## Procuração - licitação INFRA.pdf

Documento número #7a87fec9-bec9-4588-bd78-a3ecb28b2bb5

Hash do documento original (SHA256): 08e8f734c95a730dde45de2daa6ba844d85f8a92803187350a5cdb39b89d2d84

## Assinaturas

 **Diogo dos Santos Moreira**

CPF: 937.759.031-00

Assinou em 19 fev 2024 às 22:03:46

## Log

- 19 fev 2024, 22:02:41 Operador com email diogo.moreira@moringadigital.com.br na Conta 1f3442d5-ac78-4438-871c-a641d82c921a criou este documento número 7a87fec9-bec9-4588-bd78-a3ecb28b2bb5. Data limite para assinatura do documento: 20 de março de 2024 (22:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 19 fev 2024, 22:02:42 Operador com email diogo.moreira@moringadigital.com.br na Conta 1f3442d5-ac78-4438-871c-a641d82c921a adicionou à Lista de Assinatura: diogo.moreira@moringadigital.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Diogo dos Santos Moreira e CPF 937.759.031-00.
- 19 fev 2024, 22:03:46 Diogo dos Santos Moreira assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp \*\*\*\*\*3023, com hash prefixo ade9f4(...). CPF informado: 937.759.031-00. IP: 181.232.179.148. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.353584 e longitude -46.9024684. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.755.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 fev 2024, 22:03:47 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7a87fec9-bec9-4588-bd78-a3ecb28b2bb5.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7a87fec9-bec9-4588-bd78-a3ecb28b2bb5, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).